DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXIX - N° 5.777 Quarta-feira, 19 de Agosto de 2020

Audiência debate "Sustentabilidade, diversidade cultural e patrimônio histórico"

O tombamento do Abaeté foi o ponto central da videoconferência

Print: Secom/CMS



A audiência pública foi realizada na tarde de segunda-feira (17) pela Câmara Municipal de Salvador, por meio da Comissão de Desenvolvimento Sustentável, presidida pelo vereador Marcos Mendes (PSOL), que conduziu o debate virtual transmitido ao vivo pela TV Câmara. Moradores de Itapuã, lideranças religiosas de terreiros de candomblé, líderes comunitários, ambientalistas, ex-lavadeiras, ativistas sociais, pesquisadores, antropólogos e professores participaram da discussão.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Aladilce Souza comemora regulamentação da Lei Aldir Blanc

Vereadora e ouvidora-geral da Câmara realizou três audiências para discutir a situação da cultura em Salvador

O presidente da República, Jair Bolsonaro, sancionou a regulamentação da Lei nº 14.017/2020, também conhecida como Lei Aldir Blanc, que preconiza o repasse de verbas para pagamento de auxílio emergencial aos artistas e profissionais da cultura, setor que foi gravemente afetado com a pandemia da Covid-19. A vereadora Aladilce Souza (PCdoB) comemorou a sanção.

A parlamentar, que também é ouvidora-geral da Câmara Municipal de Salvador, reuniu-se com os profissionais da cultura e autoridades do setor, por meio de audiências públicas virtuais promovidas pelo órgão.

"Realizamos três audiências em parceria com a Comissão de Cultura da Câmara para escutar as demandas desses profissionais e conseguir respostas. A regulamentação dessa lei é mais um passo da batalha", afirmou Aladilce.

Conforme a vereadora, o próximo passo é pressionar o Executivo para que o repasse seja feito. "Esse auxílio é uma medida paliativa, pois muitos profissionais passaram por grandes dificuldades nesses 5 meses de parada total das atividades", destacou a ouvidora, que apontou para a importância da cultura em tempos de isolamento social. "Se não fossem os filmes, a música, os livros, o teatro virtual, o que seria de nós na quarentena?", indagou.

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Aladilce Souza

CULTURA

"A pandemia nos mostrou que a cultura é mais importante em nossa vida do que realmente pensamos ser. Mas devemos lembrar que a cultura é importante o tempo todo, e precisa permanecer sempre como uma política social central na vida das pessoas", acrescentou.

Aladilce também defende uma maior valorização da cultura de matriz africana em Salvador, bem como dos seus produtores. "Na pandemia perdemos dois grandes defensores da cultura baiana, Jaime Sodré e Jorge Portugal. Uma forma de honrar as suas lutas é defender a cultura e a arte negras, muitas vezes marginalizadas na própria Salvador, capital mais negra fora de África. Precisamos, por exemplo, repensar as contratações em nossas grandes festas", finalizou.

Sabá indica manutenção da Operação Chuva

Objetivo é minimizar os efeitos negativos, especialmente junto às comunidades mais carentes

Afim de eliminar e minimizar os efeitos causados pelas chuvas que atingem a capital baiana, o vereador Sabá (DC) propôs ao prefeito ACM Neto a prorrogação, em caráter emergencial por mais três meses, da Operação Chuva.

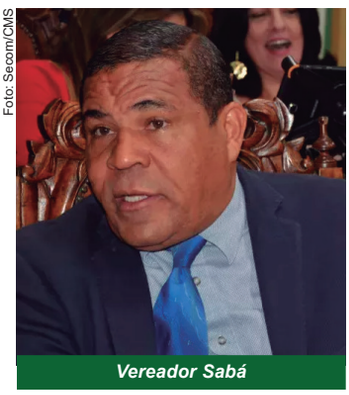
Conforme o vereador apresentou na Indicação N° 439/2020, o pedido de prorrogação é devido à continuidade das demandas nas comunidades carentes na cidade do Salvador. O objetivo é preparar, de forma mais completa e organizada, esses bairros para enfrentar o período chuvoso.

OPERAÇÃO

A Operação Chuva é dividida em duas etapas. Uma delas é a Preparatória, que corresponde à intensificação das ações preventivas. A outra etapa, de Alerta, prevê a adoção de ações de monitoramento e resposta a situações de risco ou desastre durante o período de vigência da operação.

Sob a coordenação geral da Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência (Secis) e coordenação executiva da Defesa Civil de Salvador (Codesal), a operação envolve diversos órgãos municipais e entidades parceiras, dentro do Sistema Municipal de Defesa Civil (SMDC).

Foto: Secom/CMS



Vereador Sabá

Audiência pública solicita tombamento do Abaeté

Marcos Mendes conduziu debate e defendeu ação como preservação do patrimônio histórico e cultural

Moradores de Itapuã, lideranças religiosas de terreiros de candomblé, líderes comunitários, ambientalistas, ex-lavadeiras, ativistas sociais, pesquisadores, antropólogos e professores aproveitaram o Dia Nacional do Patrimônio Histórico e Cultural (17 de agosto) para solicitar o tombamento do Abaeté como Patrimônio Histórico e Cultural Material e Imaterial da Humanidade.

O pedido junto à Fundação Gregório de Mattos foi feito durante a audiência pública "Sustentabilidade, diversidade cultural e patrimônio histórico", realizada na tarde de segunda-feira (17) pela Câmara Municipal de Salvador, por meio da Comissão de Desenvolvimento Sustentável, presidida pelo vereador Marcos Mendes (PSOL), que conduziu o debate virtual transmitido ao vivo pela TV Câmara.

O vereador Marcos Mendes ressaltou que a obra da estação elevatória de esgoto que está sendo feita no local é "mais um exemplo do racismo estrutural, ambiental e religioso que atinge as comunidades tradicionais, quilombolas, indígenas e terreiros de candomblé que são vítimas da especulação imobiliária e de diversos tipos de violências físicas e simbólicas".

Marcos Mendes informou que já protocolou representação junto ao Ministério Público, Conder, Sedur, Inema e Embasa para que a concepção da obra seja alterada. Na sequência, será iniciado o processo de levantamento de dados, coleta de relatos orais, entre outros procedimentos técnicos necessários ao tombamento do Abaeté pelos órgãos públicos, como completa o vereador.



Print: Secom/CMS

TRADIÇÕES

A representante da Fundação Gregório de Mattos, a antropóloga Milena Luisa Tavares, fez referência à Lei nº 8.550 de 2014 e avaliou como "adequado e pertinente" o pedido de tombamento do Abaeté. A antropóloga esclareceu que, além do pedido de tombamento, a comunidade pode solicitar também a inscrição no Livro de Registro Especial dos Espaços Destinados a Práticas Culturais Coletivas do Estado, mantido no Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural (Ipac).

A representante do Fórum Permanente de Itapuã (FPI) e mestranda em Antropologia pela Universidade Federal da Bahia (Ufba), Clara Domingas, salientou que a obra da estação elevatória de esgoto no Abaeté representa o modelo de "economia desenvolvimentista" que não dialoga com a sociedade civil e que irá trazer danos irreversíveis, com possibilidade de ocasionar uma desertificação da lagoa. "O Conselho Gestor da APA não foi nem consultado. Essa é uma obra indefensável que vai trazer prejuízos irreversíveis ao nosso território", lamentou.

"Temos paisagem e cultura numa trama só. Itapuã é símbolo de abundância para o mundo", frisou a "nativa" Clara Domingas, ao defender que o tombamento do Abaeté deve ser acompanhado pelo tombamento de outros sítios patrimoniais, como o Morro do Vigia, o Cemitério de São Francisco, a Pedra de São Thomé, entre outros.

Baianas, capoeira e quilombo

A audiência pública virtual também contou com relatos de Rita Santos, presidente da Associação Nacional das Baianas de Acarajé (Abam), que defendeu o tombamento das baianas em nível municipal.

"Nós somos patrimônio nacional estadual, mas, infelizmente, não somos patrimônio municipal. A Câmara de Vereadores aprovou o projeto que tornava as baianas de acarajé de Salvador patrimônio da cidade, mas o prefeito ACM Neto não acatou", protestou Rita, ao frisar que diversas baianas estão vindo a óbito por causa da fumaça exalada pelo dendê e reivindicou políticas públicas que promovam mudanças no processo de colheita do fruto.

Representantes da comunidade quilombola do Quingoma, em Lauro de Freitas, denunciaram que, devido à especulação imobiliária na região, as propriedades seculares onde residem são invadidas por grileiros e os moradores são constantemente ameaçados com armas de fogo. Segundo relatos, eles pretendem construir um cemitério em frente ao terreiro de candomblé da comunidade remanescente de quilombo, fato considerado como uma afronta e total desrespeito à ancestralidade e cultura local.

"As famílias estão desesperadas! Nós saímos de casa e não sabemos se vamos voltar. Precisam respeitar o quilombo do Quingoma. Fazemos parte da história e memória do estado e do país. Nossa Mata Atlântica está sendo retirada, os rios aterrados", denunciou a ialorixá dona Donana, representante do Quingoma.

A audiência contou com participações de capoeiristas que atuam em movimentos de valorização da arte e foram representados pelo mestre Duda. Também participaram acadêmicos, como o arquiteto e urbanista Paulo Ormindo, o antropólogo e professor da Ufba Ordep Serra, a advogada, militante e ativista pelo tombamento da Pedra de Xangô, Maria Alice Pereira, e o diretor-geral do Ipac, João Carlos de Oliveira.

Ireuda Silva discute medidas restritivas no Nordeste de Amaralina

Vereadora pediu ao vice-prefeito Bruno Reis a flexibilização do funcionamento do comércio no bairro

A vereadora Ireuda Silva (Republicanos) reuniu-se com o vice-prefeito Bruno Reis, na manhã de segunda-feira (17), para discutir as medidas restritivas adotadas no bairro Nordeste de Amaralina. No encontro, a parlamentar entregou um ofício ao gestor para pedir maior flexibilização às restrições impostas ao comércio devido à pandemia do novo coronavírus.

"Como cidadãos que somos, temos consciência da importância das medidas adotadas pela Prefeitura. A saúde e a vida das pessoas sempre estarão em primeiro lugar. Porém, também sabemos que nossa cidade é pobre e, na maioria dos bairros periféricos, os moradores dependem de seus pequenos negócios para sobreviver", avaliou.

"São os moradores que fazem a economia daquela localidade girar, gerando empregos, inclusive. Portanto, é de suma importância que pensemos em estratégias para flexibilizar o funcionamento do comércio, seguindo todos os protocolos de segurança elaborados pelas autoridades sanitárias", defendeu Ireuda.

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Ireuda Silva entregou ofício ao vice-prefeito Bruno Reis

FISCALIZAÇÃO

Por outro lado, a vereadora também pediu a Bruno Reis maior rigor na fiscalização de situações de aglomeração relatadas por moradores e que não têm relação com as atividades essenciais. "Nesse momento, as atividades essenciais devem ser prioridade. Uma das estratégias para conter a pandemia é o esforço para não gerar aglomerações, principalmente em locais onde há grande trânsito de pessoas", acrescentou.

Ainda na reunião, foi discutida a ida dos moradores da comunidade Paz e Vida para habitações do programa Minha Casa, Minha Vida. O benefício foi uma das conquistas do mandato da vereadora Ireuda.

Marcelle denuncia "sexismo" de colunista de site baiano

"Não vou admitir essa falta de respeito comigo", desabafa a vereadora

"Não vou me calar diante de uma postura machista, desrespeitosa e preconceituosa vinda de um site baiano". Com esta declaração, a vereadora Marcelle Moraes (DEM), titular da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher na Câmara Municipal de Salvador, decidiu denunciar publicamente a coluna "Curtas do Poder", veiculada no portal Bahia Notícias, após seu nome ter sido tratado de forma pejorativa na edição do dia 11 de agosto.

"No texto, eles me compararam a uma cadela. Não vejo problema nenhum de ser comparada a um animal, ser superior a muitos humanos, até mesmo do que o próprio digníssimo autor da nota que frequentemente adota tal postura. O problema é que quem lê a coluna sabe a forma irônica com a qual costuma ridicularizar seus alvos, e não vou admitir essa falta de respeito comigo como mulher e protetora de animais, desmerecendo a minha luta pela qual fui eleita e represento na Câmara de vereadores de Salvador", desabafou.

Foto: Secom/CMS



Vereadora Marcelle Moraes

CONDESCENDENTE

Marcelle destacou que quem faz uma rápida busca na internet pode encontrar o significado sexista atribuído ao termo "cadela", quando comparado a uma mulher e que, por este motivo, o site será processado. "A única coisa sensata que escreveu na coluna se refere ao fato de que, com certeza, será processado. Se o autor da nota não aprendeu isso em casa ou na família, que a Justiça o ensine a respeitar uma mulher. Lamento que um site como o Bahia Notícias seja condescendente com este tipo de atitude por parte de um colaborador", completou Marcelle Moraes.

A vereadora chamou atenção ainda para a forma como seu irmão, o deputado estadual Marcell Moraes (PSDB), é nomeado na coluna: "Protetor de Cachorrinho". E acrescenta: "É notório que o termo no diminuitivo tem o objetivo de desqualificar nossa luta pelos animais e de todas as 81 mil pessoas que nos escolheram para representar uma bandeira séria, que vem crescendo em todo o mundo, e que visa ainda ajudar a promover importantes políticas pública no que tange também à saúde dos seres humanos. Jamais deve ser considerada como uma luta pequena".

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 17 de agosto de 2020.

PROJETO DE LEI Nº /184/2020

Altera a Redação do Art. 1° da Lei Municipal n° 5.699/2000, Para Incluir O Direito à Meia Passagem nos Veículos de Transporte Público Coletivo aos Estudantes, do Cursos Profissionalizantes, Livres, e Técnicos em consonância com a definição disposta no art. 2º, II do Decreto nº 8.537/15, que regulamenta a Lei Federal nº 12.933/13.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Nessa Esteira, Haverá uma derrogação expressa do art. 1º da Lei Municipal 5.699/2000, e alterações posteriores, para vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica assegurado aos estudantes, pessoa regularmente matriculada em instituição de ensino, pública ou privada, nos níveis e modalidades previstos no Título V da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o direito ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa cobrada nos transportes coletivos urbanos por ônibus, tipo convencional, e do Sistema de Especial Transporte Complementar – STEC, durante todo o ano.
§ 1º - O benefício é condicionado à comprovação da matrícula, por parte do estudante, e será concedido estritamente durante o período letivo da modalidade de educação e ensino que o estudante esteja vinculado.

Artigo 2º - As despesas necessárias para a execução dessa lei, se necessárias, correrão por conta de verbas específicas.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores na aprovação do projeto ora em apreço.

Salvador, 17 de Agosto de 2020

CÁTIA RODRIGUES
VEREADORA

Justificativa:

A Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I, dispõe mandamentos acerca das diretrizes educacionais de nossa República. No art. 205, tem-se a previsão de que a educação é direito de todos e deve ser incentivada com a colaboração da sociedade.

Mais adiante, no art. 206, prevê-se que o ensino será ministrado com base, dentro outros, no princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. Frise-se, ainda, que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

No que tange ao transporte, é de se notar que esse item foi expressamente referido no art. 208, VII:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:
(...) VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material Didático escolar, Transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Grifo nosso).

Outrossim, é fundamental trazer a conhecimento que a Constituição Federal dispõe no seu art. 30, V, *in verbis*:

Art. 30. Compete aos Municípios:

(...) V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial; (...)

É sabido que, a meia passagem escolar está disciplinada no âmbito municipal através da Lei 5.699/2000 e suas alterações posteriores, nesse contexto, o art. 1º alterado pela Lei 6.324/2003 reconhece tal gratuidade aos alunos matriculados nas seguintes instituições:

Art. 1º - Fica assegurado a todos os alunos dos estabelecimentos de ensino médio de primeiro, segundo e terceiro graus, localizados no Município de Salvador, bem como aos alunos do Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia, matriculados e com frequência regular comprovada, o direito ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa cobrada nos transportes coletivos urbanos por ônibus, tipo convencional, e do Sistema de Transporte Especial Complementar – STEC, durante todo o ano.

§2º Não se aplica o dispositivo do *caput* deste artigo aos estudantes dos cursos supletivos, de pós-médio, e, de outros não enquadrados como cursos regulares de educação básica e que não exigem frequência diária durante o período letivo.

Isto é, a legislação municipal restringe o direito à meia-passagem a alunos de determinados estabelecimentos de ensino, o que fere a isonomia e acesso à educação entre os próprios estudantes.

Nessa quadra, é de se observar que, a definição de estudante consta disposta no art. 2º, II Decreto nº 8.537/15, que regulamenta a Lei Federal nº 12.933/13. Vejamos:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
(...)
II - estudante - pessoa regularmente matriculada em instituição de ensino, pública ou privada, nos níveis e modalidades previstos no Título V da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; (...)

Consoante se depreende a partir da leitura da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e da Constituição Federal, não há nenhum dispositivo que obrigue o município a conceder meia passagem aos estudantes em geral. Todavia, se decide fazê-lo por meio de lei municipal, não é justificável que crie distinções indevidas entre a própria categoria.

Nesta conjuntura, é evidente que obstar a concessão do direito à meia-passagem a estudantes de determinados estabelecimentos de ensino significa dificultar o acesso à educação, o que afronta, por conseguinte, alguns dos princípios e fins da Educação Nacional, como "a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola", disposto no inciso I, art .3°, do diploma legal que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – Lei Federal n. 9.394/96.

Dessa forma, o direito à meia-passagem no transporte coletivo deve incluir os estudantes de todos esses níveis de educação, como uma forma de incentivo, propiciando a diminuição do custo com o transporte, sendo uma espécie de ação afirmativa para a garantia do direito fundamental a educação.

Sendo assim, mostra se injustificável excluir o benefício dos estudantes de cursos profissionalizantes, visto que os mesmos, através do art. 39, §2º, I, integram a modalidade de educação e ensino constante no título V da Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96).

Salvador, 17 de Agosto de 2020

CÁTIA RODRIGUES
VEREADORA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº453 /2020

Considerando que a limpurb - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador, não realiza o serviço de recolhimento de materiais como móveis inutilizados, na capital baiana, possuindo somente um ponto de coleta chamado ECO PONTO, onde os próprios cidadãos devem levar alguns destes dejetos, a depender da quantidade.

Considerando que a população de baixa renda, muitas vezes não tem condições de levar os móveis inutilizados, aos pontos de coleta, fazemos a indicação de que seja criado um dia específico para o recolhimento de tais materiais nos bairros de Salvador.

Considerando que tal iniciativa tem o condão de ajudar na promoção e conscientização do descarte correto destes resíduos sólidos especiais, cuidando assim do meio ambiente.

Considerando que muitas cidades já dispõe do serviço de coleta de móveis e eletrodomésticos inservíveis, tais como o município de Francisco Beltrão, Curitiba, Joinville e Vitória do Espírito Santo, imprescindível seria implantar tal modalidade também na Capital baiana. Os resíduos serão avaliados para ver a possibilidade de doação e reuso e os demais, desmanchados para destinação adequada de cada resíduo gerado.

Considerando que a proposição aqui feita está no sentido de que, a Prefeitura Municipal de Salvador possa implantar um dia para a coleta de móveis e eletrodomésticos inservíveis nos bairros, principalmente os mais carentes, da capital, assim como já é realizada a coleta de lixo. Indicamos ainda que o custo de serviço seja incluído na tarifa de limpeza urbana e a fiscalização, realizada para Secretaria de Infraestrutura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador, a criação de um dia específico para a realização do serviço de coleta de móveis e eletrodomésticos inservíveis no território da capital baiana.

Salvador, 17 de agosto de 2020.

Vereador Isnard Araújo
2º Vice-presidente

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº454/2020

Considerando que o temporizador é um painel anexo ao semáforo que informa aos condutores de veículos o tempo restante para a mudança do sinal luminoso do amarelo para o vermelho. Esse é um recurso importante de auxílio, tanto para o condutor, bem como para o pedestre com o objetivo de evitar acidentes de trânsito.

Considerando que os novos semáforos, denominados de "inteligentes" estão sendo instalados nas principais vias das grandes cidades brasileiras dotado desse importante instrumento de orientação (temporizador).

Considerando que os condutores de veículos, inclusive motorista de ônibus têm reclamado muito da falta dos temporizadores, principalmente nos semáforos que têm radares, visto que o condutor sem o auxílio do temporizador acaba freando de forma brusca, podendo causar acidente ou parada em cima da faixa de pedestre, pois o tempo entre o sinal amarelo e o vermelho é muito curto.

Considerando que a instalação desses temporizadores pela Secretaria de Mobilidade Urbana, o mais urgente possível nos novos semáforos, contudo nas vias de grande circulação de ônibus, se faz necessário.

Considerando que esta indicação busca uma forma de melhor as condições de segurança no trânsito para os condutores e pedestres com a instalação, o mais urgente possível, de temporizadores, peço a os meus nobres para a aprovação deste projeto de indicação por esta egrégia casa legislativa.

F-PL-014-03

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador que viabilize um estudo técnico para a instalação de temporizadores em todos os semáforos localizados nas vias de passagens de ônibus da cidade de Salvador.

Salvador, 05 de agosto de 2020.

HELIO FERREIRA
Vereador - PCdoB

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº455/2020

Considerando que o ex-vereador, professor, advogado formado pela Universidade Federal da Bahia (Ufba), José Carlos Melo teve uma vida dedicada à Educação e as causas sociais.

Considerando o papel desempenhado pelo Professor José Carlos Melo enquanto educador, amigo, notável representante do bairro da Liberdade e região.

Considerando que o professor José Carlos Melo foi um precursor do ensino a distância na Bahia com o curso de Estudos Adicionais e Especializações voltado para a formação de professores por toda a Bahia.

Considerando que o Professor José Carlos Melo inovou em políticas públicas e de bem-estar social para as comunidades da capital e deixou também seu legado na educação pública, quando assumiu o cargo de secretário estadual no antigo Centro de Recursos Humanos da Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Governador do Estado da Bahia, que dê o nome de Professor José Carlos Melo um Colégio Estadual na Região da Liberdade e adjacências.

Salvador, 12 de agosto de 2020.

ALADILCE SOUZA
VEREADORA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 456/2020

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que as medidas necessárias à contenção das infecções pelo novo coronavírus, implantadas a partir de meados de março, após declarada pandemia do covid-19 pela Organização Mundial da Saúde (OMS), levaram à suspensão de aulas presenciais em todo o Brasil. Milhões de alunos foram afetados pela medida – enfrentada, quase sempre, por estratégias de ensino remoto;

CONSIDERANDO que neste início do segundo semestre de 2020, as instituições de ensino superior começaram a discutir protocolos de retorno às aulas presenciais. No entanto, enquanto não houver vacina que garanta imunização em massa, serão necessárias medidas sanitárias e pedagógicas especiais, o que inclui estratégias de ensino híbrido, em que parte das atividades é cumprida remotamente;

CONSIDERANDO que a Universidade Estadual da Bahia (UNEB) já elaborou uma série de recomendações para o planejamento do futuro retorno das atividades presenciais. Publicado em 11/06/2020, o documento foi feito por uma comissão instituída pela universidade para acompanhar e orientar as condutas institucionais acerca da pandemia do covid-19[1];

[1] https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/uneb-comeca-a-montar-protocolo-para-retomar-aulas-presenciais/

CONSIDERANDO que para essa comissão a volta às aulas presenciais deve ser gradual, sendo ainda estimulada as atividades remotas, mediadas por tecnologias online, para os componentes curriculares teóricos;

CONSIDERANDO que a universalização da educação é uma conquista social da qual não se pode retroceder. Neste contexto de pandemia, o acesso à internet é a grande barreira a se enfrentar para que esta geração de jovens possa usufruir de seu direito a educação;

CONSIDERANDO que é extremamente necessário instituir um auxílio que permita o acesso gratuito à internet para que estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica possam participar de atividades acadêmicas online;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador, a criação de Programa de Auxílio Inclusão Digital para os alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação das universidades estaduais da Bahia, com o objetivo de democratizar as condições técnicas necessárias para promover o acesso à internet durante o período acadêmico emergencial.

Salvador, 13 de agosto de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 457/2020

CONSIDERANDO que a vida laboral dos Agentes de Segurança Pública está permeada por situações que envolvem estresse extremo. Esse fato pode gerar possíveis quadros de desequilíbrio emocional;

CONSIDERANDO que os policiais sofrem influências de vários fatores negativos que geram estresse extremo. O cansaço físico e a falta de equilíbrio emocional podem levar esses profissionais a assumirem atitudes irracionais durantes crises e situações caóticas. Assim, tais atitudes podem levar à falta de eficácia no desempenho do exercício profissional, expondo os policiais e a população em geral a perigos em potencial;

CONSIDERANDO que um dos agravantes do estresse no trabalho do policial pode estar associado à limitação que a sociedade submete pessoas quanto às manifestações de suas angústias, frustrações e emoções. Esse fato fica ainda mais grave no caso do policial, pois, se não há espaço para que tais manifestações sejam reveladas e trabalhadas, então, possivelmente, esses sintomas podem ser prejudiciais diante de uma situação que envolve risco;

CONSIDERANDO que a função dos Agentes de Segurança Pública está entre as mais perigosas, e o peso da alta mortandade profissional, somado ao temor da morte, pode ser, paradoxalmente, dois entre muitos fatores que influenciam a decisão de cometer suicídio. De acordo com a 13ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, divulgado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública[1], a violência à qual os policiais estão permanentemente expostos, o estresse psicológico e o acesso a armas têm causado graves efeitos: 104 policiais cometeram suicídio no ano de 2018. Esse número é maior do que o de policiais que foram mortos durante o horário de trabalho (87 casos);

[1] http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Anuario-2019-FINAL-v3.pdf

F-PL-014-03

CONSIDERANDO que Paes de Souza, pesquisador de Segurança Pública e doutorando da Universidade de São Paulo (USP), afirma que a inadequação da formação policial para lidar com a pressão da violência cotidiana é o principal motivo para o crescimento do número de policiais afastados. "O treinamento exigente – quando não abusivo – desde a entrada na corporação prolonga-se em um cotidiano de rigidez hierárquica e intimidação, agravando o estresse, o medo e a angústia inerentes à profissão. Quase sempre vividos em silenciosa solidão";

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador, que institua Programa Sistemático de Prevenção e de Promoção de Saúde Mental dos Agentes de Segurança Pública do Estado da Bahia.

Salvador, 12 de agosto de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 23/2020

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal do Instituto Edu Mariano, CNPJ 31.658.256/0001-14, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 28 de julho de 2020.

TOINHO CAROLINO
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Instituto Edu Mariano, fundada em 15 de maio de 2018, com sede e foro em Salvador, na rua Frederico Simões, Edf. Advanced T. Center, sala 704, nº 98, bairro do Caminho das Árvores, é uma associação sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia e financeira;

O Instituto Edu Mariano consiste em desenvolver programa de alfabetização de adultos, desenvolvimento de programas de orientação e campanhas educacionais, promover o voluntariado, organizar treinamentos, palestras, seminários, eventos e cursos;

Desenvolver programas de capacitação para geração de renda, com ênfase em trabalhos manuais, artesanato, informática, cultura, esportes em suas diversas manifestações, etc.; criar programas de estímulo a educação ambiental, direcionando crianças, jovens e adultos a uma maior consciência de seu papel no futuro da humanidade;

Desenvolver programas de parceria público e privado; integrar órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições esportivas dos jovens da comunidade; trabalhar para desenvolver esporte e lazer da comunidade; desenvolver a prática desportiva do basquetebol formais e não formais.

Diante da relevância do importante trabalho do Instituto Edu Mariano indicamos a sua Utilidade Pública Municipal.

Salvador, 28 de julho de 2020.

TOINHO CAROLINO
Vereador

MOÇÃO Nº 57/20.....Repúdio a sentença proferida pela juíza Inês Marchalek Zarpelon, da 1ª Vara Criminal da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba (PR), em razão de seu conteúdo racista, uma vez que proferiu sentença condenatória a Natan Vieira da Paz, 48 anos, a 14 anos e 2 meses de prisão, utilizando na dosimetria da pena a raça negra do investigado para associá-lo à criminalidade.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora ALADILCE SOUZA

REQUERIMENTO Nº 106/20.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial para realização de homenagem póstuma a Jaime Sodré.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora ALADILCE SOUZA

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO

A **Diretoria Administrativa** retifica o AVISO DE REVOGAÇÃO publicado no DOL Nº. 5.773 de 13/08/2020, página 06.

Onde se lê:

Salvador, 12 de maio de 2020.

Leia-se:

Salvador, 12 de agosto de 2020.

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO: Pedido de Reconsideração ao Processo Administrativo 742/2020

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
6148	Silvana Curvello de Cerqueira Campos	938/2020

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 19 de Agosto de 2020

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:29	VT INSTITUCIIONAL	VT da campanha Salvador Visite Depois
12:30	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
13:30	AULA ENEM	Parceria TV Câmara e TV ENEM para exibição de aulas preparatórias para o exame.
14:30	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
14:35	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
15:00	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
15:05	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Lélia Dourado recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
16:05	SOTERARRTE AGENDA - LIANA CARDOSOS	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
16:10	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
17:10	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
17:20	O QUE VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem como objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
19:30	AULA ENEM	Parceria TV Câmara e TV ENEM para exibição de aulas preparatórias para o exame - REPRISE.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**